

**DESPACHO N.º 5/2017**

Considerando que os cadernos eleitorais se encontram afixados nos lugares de estilo desde 13 de janeiro de 2017, determino, ao abrigo do disposto no artigo 88.º, n.º 1, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o seguinte:

1. As eleições dos representantes dos estudantes para o Conselho de Escola e para o Conselho Pedagógico terão lugar no dia 22 de fevereiro de 2017, decorrendo a votação entre as 9 horas e as 21 horas e 30 minutos.
2. As listas de candidaturas, com indicação dos representantes na Comissão Eleitoral, devem ser entregues ao Presidente do Conselho de Escola, nos termos do artigo 90.º, n.º 1, dos Estatutos, até às 17 horas do dia 13 de fevereiro;
3. A campanha eleitoral inicia-se às 9 horas do dia 20 de fevereiro e termina às 21 horas do mesmo dia;
4. O apuramento dos resultados eleitorais é público e efectua-se no próprio dia das eleições.

Lisboa, 19 de janeiro de 2017

**O Diretor,**



(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)